

LEI Nº 092/83, de 11 de Novembro de 1983.

Autoriza criação, de créditos especiais, ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU:

Faço saber que a Câmara Municipal de São Luis do Curu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os créditos especiais abaixo transcritos:-

01.01010012.01

4.1.2.0

Cr\$

165.120,00

04.10603272.15

4110

Cr\$

2.828.612,00

Art. 2º - O Decreto executivo indicará a fonte de recursos utilizados para cobertura dos créditos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rebogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro pretérito.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de novembro de 1983.

Suzana Freire da Silva

Suzana Freire da Silva

Prefeita - Municipal